ATO nº 009/GP

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02 de fevereiro de 1994, as férias do Juiz do Trabalho Substituto, PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, referentes ao 1º período de 1994, aprazadas para usufruto de 1º a 20.02.94.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente